



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE
DESPESAS DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES.**

VEREADOR: EMERSON ALVES FLORES

MATRÍCULA: 109

MÊS REFERÊNCIA: OUTUBRO/2023

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

SR^a) PRESIDENTE

Nos termos da Resolução nº 003 de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas na conformidade desta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 20 de Outubro de 2023.

EMERSON ALVES FLORES
VEREADOR



ANEXO II

RELAÇÃO DE DESPESAS – VERBAS INDENIZATÓRIAS.

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO/APLICAÇÃO
25/09/2023	000.029.665	252,79	Visita à região da Faz. Garimpinho
TOTAL DEMONSTRADO		252,79	

Em, 25 de Setembro de 2023.

Assinatura do (a) Vereador

Recebido – Controle Interno
Matrícula: 4151

NF-e
Série
001

Nº
000.029.665

RECEBEMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA
RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370
VILA SANTA INES, CEP. 79480-000
RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 672925926
E-mail: nfe-postocachoeiras@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.029.665
SÉRIE: 001
FOLHA: 1 / 1
CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulte de autenticidade no site <http://www.fazenda.gov.br>)
5023 0909 4011 8900 0107 5500 1000 0296 6510 0014 6053
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
1-50-23-0035848804 25/09/2023 08:29:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA ECF
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283574496
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 09.401.189/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME: RAZÃO SOCIAL
EMERSON ALVES FLORES (Cod. 93)
ENDEREÇO
ERASMO REINOSO
MUNICÍPIO
RIO VERDE DE MATO GROSSO
NÚMERO 011
COMPLEMENTO
PONE / FAX 96153306
BARRIO / DISTRITO
ARIOVALDO
UF
MS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO
DATA EMISSÃO
25/09/21
DATA SAÍDA
79480-000
HORA SAÍDA

FATURA: 29665 Vencimento: 25/09/2023 Valor: R\$ 252,79

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	252,79
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DIVISÃO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	252,79

NOME: RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
9 - Sem Frete
FRETE POR CONTA
CÓDIGO ANTI
PLACA VEÍCULO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CEP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DISC.	V. ACRÉS.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS
CI	GASOLINA A COMUM	27101259	061	5929	LTS	38,360	6,590	0,00	0,00	252,79	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	RESERVA DO ISSQN
INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$ 17,44 Federal, 43,73 Estadual, Fone: IBPT: empresometro MS 75B7E2Jhc3j53 Inf. Fiscal: DDC UNIFORMES FISCAIS:0004206411;		0,00		0,00	

Atesto o recebimento dos seguintes materiais na data de 25 / 09 / 2023

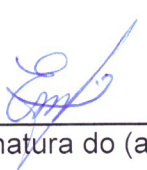


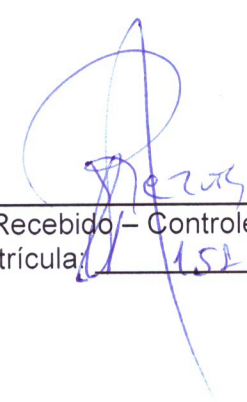
ANEXO II

RELAÇÃO DE DESPESAS – VERBAS INDENIZATÓRIAS.

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO/APLICAÇÃO
13/10/2023	000.029.887	300,00	Visita à região da Faz. Indaia; Faz. Campina Grande.
TOTAL DEMONSTRADO		300,00	

Em, 13 de Outubro de 2023.


Assinatura do (a) Vereador


Recebido – Controle Interno
Matrícula: 152

26



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pelo Vereador EMERSON ALVES FLORES(M. nº109), sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 25 de Outubro de 2023

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 09/2023

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Emerson ALves Flores (Mº109)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório do Vereador EMERSON ALVES FLORES (Mº109) verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e comprovado pelas nota fiscal NFº029665 no valor de R\$252,79, NFº029887 no valor de R\$300,00, totalizando R\$552,79 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo (HSC 3053) utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 22 de março de 2021.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

Desta forma, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas comprovado pelas nota fiscal NFº029665 no valor de R\$252,79, NFº029887 no valor de R\$300,00, totalizando R\$552,79 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), com devida verificação no site www.nfe.ms.gov.br.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração. Nesse sentido:

ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): "O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.

A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/ 5555/2009).

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de MT/MS, 25 de Outubro de 2023

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias

Valor Indenizável Solicitado	R\$552,79
------------------------------	-----------

Valor Não Indenizável	R\$
-----------------------	-----

Total Indenizável	R\$552,79
-------------------	------------------

Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares ao vereador Emerson Alves Flores matrícula 109.

Rio Verde de MT/MS, 25 de Outubro de 2023



CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente da Câmara